



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul – URFBio CS
Agência de Florestas e Biodiversidade de Barbacena – AFLOBIO Bcena



Barbacena, 23 de Agosto de 2019.

Ao senhor
Bruno Queiroz Sander
Rua Professor Aleixo, 33 - Belvedere
Belo Horizonte - MG
CEP: 30320-300

Ofício IEF-AFB-080/2019

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Senhor empreendedor,

Considerando que em 27/05/2019 foi recebido neste endereço o Ofício IEF-AFB-Bcena-055/2019, solicitando o saneamento de inconformidades documentais, para possibilitar a continuidade da análise do Processo Administrativo 09040100501/2018, de intervenção ambiental sem supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente, visando à implantação de barramentos para desenvolvimento de piscicultura convencional e captação de água para irrigação de culturas, na Fazenda Sander, no município de Carandaí/MG;

Considerando que o mencionado Ofício estabelecia o prazo de 30 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, prorrogável por mais 30 dias, nos termos do artigo 10, parágrafo único, da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1905/2013, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que, em 19/06/2019, foi solicitada a prorrogação de prazo acima mencionada, a qual ficou tacitamente concedida;

Considerando que já expirou o prazo total acima estabelecido, e que esta AFLOBIO ainda não registrou qualquer manifestação formal em atendimento à solicitação constante do Ofício IEF-AFB-Bcena-058/2019, com protocolo da documentação;

Informamos-lhe que esta AFLOBIO procedeu ao arquivamento do processo administrativo em questão, conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1905/2013.

Atenciosamente,


Ricardo Elói de Araújo
Analista Ambiental da AFLOBIO Bcena
MASP: 1098290-8